LEI Nº 1.730/97, DE 02 DE SETEMBRO DE 1997.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.159, DE 08/01/90.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.159, de 08/01/90, passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Campestre Carqueijo, uma área de terreno urbano de 6.781 m2 (seis mil, setecentos e oitenta e um metros quadrados), situada à margem direita do rio São Francisco, na orla ribeirinha, com as seguintes confrontações: à frente (oeste), medindo 83 m (oitenta e três metros), limitando com o rio São Francisco; à esquerda (sul), medindo 95 m (noventa e cinco metros) limitando com terreno do município; ao fundo (leste), medindo 72 m (setenta e dois metros), limitando com aterro ou dique e a direita (norte), medindo 80 m (oitenta metros), limitando com terreno do município".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos daquela Lei.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 02 de setembro de 1997.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal